



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

21 de Dezembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 483 - Pág. 01 a 12

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 999/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ERIVERTO FREITAS MARTINS, MOTORISTA**, admitido (a) em **21/12/2017**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **20 (VINTE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **R E S O L V E**, conceder **20 (VINTE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ERIVERTO FREITAS MARTINS, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1000/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da Servidora **MARIA AURILENE DE PAULA PEREIRA**, Professora de Educação Básica, Nível 2-14, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, no período adiante elencado: 01.10.1987 – 13.03.1994, contando a servidora, com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 2.355 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, o que equivale a 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme o Ofício Nº 252/2021-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de DEZEMBRO de 2021. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 1001/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA AQUINO, PROFESSOR**, admitido (a) em **03/02/2003**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0547/2021 protocolado dia 13/12/2021, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o Servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA AQUINO, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **07/01/2022 a 05/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1002/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR, INSPETOR 2ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 245/2021-SMST protocolado dia 13/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1003/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ SERGIO DIAS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **14/04/2008**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **20 (VINTE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 245/2021-SMST protocolado dia 13/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **20 (VINTE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ SERGIO DIAS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **03/01/2022 a 22/01/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1004/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **CARLIANE CAVALCANTE RODRIGUES, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE**, admitido (a) em **02/03/2017**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 245/2021-SMST protocolado dia 13/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLIANE CAVALCANTE RODRIGUES, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **02/01/2022 a 31/01/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1005/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **10 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **EDUARDO PEREIRA CHAVES, INSPETOR 2ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 245/2021-SMST protocolado dia 13/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **EDUARDO PEREIRA CHAVES, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **04/01/2022 a 02/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1006/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, VIGIA**, admitido (a) em **28/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 149/2021 protocolado dia 14/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, pretendendo gozá-las no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1007/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **13 de DEZEMBRO de 2021** e o Ofício Nº 578/2021-SME, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que encaminha o Atestado Médico referente à Servidora **CONTRATADA FRANCISCA VANESSA CASTRO SANTOS**, onde o mesmo comunica que a Serventoria em tela, lotada naquela Secretaria, exercente do cargo de PROFESSOR, encontra-se sob **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 06/12/2021, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011, que concede à Servidora **CONTRATADA FRANCISCA VANESSA CASTRO SANTOS, PROFESSOR**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **06/12/2021 a 04/04/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1008/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **REJANE MARIA PEREIRA DINIZ, DIGITADORA**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 120/2021 protocolado dia 14/12/2021, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a Servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **REJANE MARIA PEREIRA DINIZ, DIGITADORA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **20/12/2021 a 18/01/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1009/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSIVAN CAPISTRANO MARTINS, PROJETISTA**, admitido (a) em **24/05/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 264/2021-SEINFRA protocolado dia 15/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSIVAN CAPISTRANO MARTINS, PROJETISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1010/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **02 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ CAMURÇA BARROS, DIGITADOR**, admitido (a) em **01/12/1994**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 335/2021-SARH protocolado dia 15/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ CAMURÇA BARROS, DIGITADOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **17/12/2021 a 15/01/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



PORTARIA Nº 1011/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO AUGUSTO MARINHO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 350/2021-SARH protocolado dia 15/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO AUGUSTO MARINHO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1012/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de OUTUBRO DE 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ANA MAGNA CASTRO LOIOLA, PROFESSOR**, admitido em **06/11/2012, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHO)**, pelo período de **30 (TRINTA) DIAS**. **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 928/2021-ADM datada de 22 de novembro de 2021, com o objeto acima mencionado, precedida do Parecer Jurídico nº 102/2021 e de decisão médica, estando a mesma, devidamente publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 25 de novembro de 2021. **CONSIDERANDO** renovada decisão médica **datada de 14 de dezembro de 2021**, que ampliou o tempo da licença de 30 para 45 dias. **R E S O L V E**, reconhecer **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHO)** pelo período de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, ao (a) servidor (a) **ANA MAGNA CASTRO LOIOLA, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **28/09/2021 a 11/11/2021**, revogando-se, para tanto, a Portaria Nº 928/2021-ADM e sua publicação no Diário Oficial do Município, datada de **25 de NOVEMBRO DE 2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1013/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de DEZEMBRO DE 2021**, no qual o (a) servidor (a) **CLEYONARA MATIAS FERREIRA, NUTRICIONISTA**, admitido em **04/02/2019, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita férias regulamentares, referente ao período 2019/2020. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 297/2021-SMAS, que encaminha equivocadamente o requerimento narrado no parágrafo anterior, posto inexistência de vínculo formal entre a servidora e a Secretaria Municipal da Assistência Social. **CONSIDERANDO** a confecção errônea da Portaria Nº 994/2021-ADM datada de 08 de dezembro de 2021 e publicada na Edição do Diário Oficial do Município na data de 14 de dezembro de 2021, sem a observância não proposital da lotação da servidora em sua Pasta de origem. **R E S O L V E**, revogar a Portaria Nº 994/2021-ADM com o objeto da concessão de férias, ao (a) servidor (a) **CLEYONARA MATIAS FERREIRA, NUTRICIONISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, revogando-se, para tanto, sua publicação no Diário Oficial do Município, datada de **14 de DEZEMBRO DE 2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1014/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **17 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **TEREZA CRISTIANE GOMES MOURA, DIGITADORA**, admitido (a) em **19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 602/2021 protocolado dia 17/12/2021, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a Servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **TEREZA CRISTIANE GOMES MOURA, DIGITADORA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **10/01/2022 a 08/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1015/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **06/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 1016/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de DEZEMBRO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO SILVA SOUSA, CONSELHEIRO TUTELAR**, admitido (a) em **10/01/2020, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 307/2021-SMAS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que informa o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO SILVA SOUSA, CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **10/01/2022 a 08/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de DEZEMBRO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Sr. Antônio Agailson dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, contribuindo significativamente para seu desenvolvimento através da sua atuação na área da educação. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2021, de 06/12/21, de autoria do Vereador Professor Jardel.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Sr. Agemiro Oliveira dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, contribuindo significativamente para seu desenvolvimento através da sua atuação no ramo comercial, gerando emprego e renda para o município. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2021, de 06/12/21, de autoria do Vereador Professor Jardel.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “**Luciano Magalhães**”, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, Luciano Magalhães, ao **Senhor João Paulo Braga Bandeira**, pelo seu relevante destaque na área empresarial, notadamente no ramo de eletrônicos, com ênfase para o seu empreendimento, a frente da nova Loja JP Eletro Magazine. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2021, de 29/11/21, de autoria do Vereador Evelton Xavier.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Sr. Francisco De Assis Diniz**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, contribuindo significativamente para o progresso do município em sua atuação como Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2021, de 06/12/21, de autoria do Vereadora Priscila Magalhães.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Paulo Militão”, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, Paulo Militão, ao senhor **RAIMUNDO LOPES DE FREITAS (BOTINHA)**, empreendedor e proprietário do Bar do Botinha, que é um empreendimento que gera diversos empregos em nossa cidade, colaborando com o desenvolvimento econômico do Município. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2021, de 06/12/21, de autoria da Vereadora Sandra Cordeiro.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Medalha “Paulo Freire”, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedida a Medalha “Paulo Freire” ao Senhor **TEÓGENES Nascimento da Silva**, pelo seu destaque na área educacional, notadamente, pela sua atuação enquanto professor da rede municipal em Canindé. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2021, de 08/12/21, de autoria do Vereador Edinaldo Lourenço.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “**Luciano Magalhães**”, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Luciano Magalhães” ao Senhor **Francisco de Assis Ferreira Moreira**, pelo seu destaque na área da segurança Pública, notadamente, pela sua excelente atuação enquanto agente da força pública (policia militar) com atuação na circunscrição do Município de Canindé. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2021, de 08/12/21, de autoria do Vereador Edinaldo Lourenço.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “**Manoel Messias**”, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, Manoel Messias, ao **Sr. Rogério Lúcio Bezerra (in memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área Cultural e no desenvolvimento do Educacional de Canindé. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de dezembro de 2021. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2021, de 06/12/21, de autoria do Vereador Professor Jardel.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no § 2º, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, c/c o § 3º, do Art. 318, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Canindé. **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 031/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA:** ACRESCENTA O INCISO III, AO ART. 94, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Art. 1º** - Fica acrescentado ao art. 94, da Lei Orgânica do Município de Canindé o inciso III, nos seguintes termos: “Art. 94 - O Vereador poderá licenciar-se: III – em virtude de licença à gestante, sem prejuízo do cargo e da remuneração, com a duração de cento e oitenta dias;”. **Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da



Câmara Municipal de Canindé, aos 21 de Dezembro de 2021. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente, José Evelton Xavier Coelho - Vice-Presidente, Maria Sandra da Silva Cordeiro - 1ª Secretária, Priscila Rena Holanda Magalhães - 2ª Secretária** Originária da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 031/2021, de 22 de Novembro de 2021, de autoria dos Vereadores Karlinda Coelho, Priscila Magalhães, Tatiana Uchôa, Sandra Cordeiro, Evelton Xavier, e Márcio Sousa.

RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. EMENTA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé/CE na forma que indica. **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução: **RESOLVE: Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé/CE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 145** - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às sextas-feiras, com início às 09:00 horas e terão duração de 03 (três) horas, compondo-se de quatro partes:

- I – Pequeno Expediente;
- II – Ordem do Dia;
- III – Grande Expediente;
- IV – Explicações Pessoais.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES PÚBLICAS

SEÇÃO I-A

DA ORDEM DO DIA

Art. 160-A - A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, colocados em primeiro lugar os projetos em regime de urgência, obedecida à ordem cronológica de sua concessão, seguidos dos projetos que se acham em regime de tramitação ordinária, estes na forma seguinte:

- I - Redação Final;
- II - Votação adiada em qualquer turno;
- III - Discussão adiada em qualquer turno;
- IV - Discussão Única.

§ 1º - Dentro de cada grupo de matéria da Ordem do Dia, observar-se-á a seguinte ordem:

- a) Projeto de Resolução;
- b) Projeto de Lei, e
- c) Projeto de Decretos Legislativos.

§ 2º - Será permitido a qualquer Vereador no início da Ordem do Dia, requerer preferência para votação ou discussão de uma proposição sobre outra do mesmo grupo, conforme o disposto nos itens enumerados neste artigo.

§ 3º - As matérias constantes da Ordem do Dia das Sessões Extraordinárias serão anunciadas, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Art. 160-B - A ordem estabelecida no artigo anterior somente será alterada ou interrompida:

- a) Para a posse do Vereador;
- b) Em caso de preferência;
- c) Em caso de adiamento;
- d) Em caso de retirada da matéria da Ordem do Dia.

Art. 160-C - Durante a Ordem do Dia, só poderá ser levantada questão de ordem atinentes, à matéria que esteja sendo apreciada na ocasião.

Art. 160-D - Concluída a votação dos projetos de Resolução, de Lei e Decretos legislativos, o Presidente anunciará a discussão e votação das demais proposições sujeitas à aprovação do Plenário.

Art. 160-E - O avulso da Ordem do Dia assinalará, após o respectivo número de proposição, o seguinte:

- I – de quem é a iniciativa;
- II – a discussão a que está sujeita;
- III – a emenda;
- IV – a conclusão dos pareceres, se favoráveis, contrário, com substitutivos, emenda e subemendas;
- V – a exigência de emenda relacionada por grupo e conforme os respectivos pareceres; e
- VI – outras indicações que se fizerem necessárias.

SEÇÃO II DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 161 - Esgotada a Ordem do Dia, e ainda restando o tempo da Sessão a que se refere o art. 145 deste Regimento Interno, passar-se-á ao Grande Expediente.

Art. 167 - Encerrada a ordem do Dia, seguir-se-á o período destinado ao Grande Expediente. (NR)



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 162, 163, 164, 165 e 166 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canindé-CE, aos 20 de dezembro de 2021.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO

Presidente

Originária do Projeto de Resolução nº 005/2021, de 17 de novembro de 2021, de autoria da Mesa Diretora.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.541/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo do Município de Canindé a promover a doação do imóvel que indica para construção da Sede da Faculdade UECE-Canindé, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Município de Canindé autorizado a doar ao Estado do Ceará, com afetação à Universidade Estadual do Ceará - UECE, o terreno objeto do Processo de Desapropriação nº 0051380-20.2021.8.06.0055, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé/CE, com as seguintes características: Imóvel rural localizado na Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 307, município de Canindé, totalizando uma área de 20ha., averbado na Matrícula nº 2877, datada de 21/10/2020, registrada no Cartório de Imóvel de 3º Ofício de Canindé – Ceará, apresentando os seguintes confinantes: ao NORTE, com imóvel da Prefeitura de Canindé/CE – SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), numa extensão de 500,00 metros; ao SUL, com imóvel de propriedade de Francisca Leide Jales Magalhães, Ana Paula Jales Magalhães, Pedro Rubio Jales Magalhães e Pedro de Alcântara Magalhães Junior, numa extensão de 500,00 metros; ao LESTE, com propriedade de com imóvel de propriedade de Francisca Leide Jales Magalhães, Ana Paula Jales Magalhães, Pedro Rubio Jales Magalhães, Neila Maria Jales Magalhães e Pedro de Alcântara Magalhães Junior, numa extensão de 400,00 metros; e ao OESTE, com a margem da Rodovia BR 020, Presidente Juscelino Kubitschek, numa extensão de 400,00 metros. **Art. 2º** - O Terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção do Campus UECE-Canindé, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado do Ceará, devendo a obra ser viabilizado no prazo de até 03 (três) anos. **Parágrafo Único:** Findo o prazo sem que haja sido concretizada a obra, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal de Canindé. **Art. 3º** - **Está lei entrará em vigor na data de sua assinatura.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 232/2021, de 09 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 2.542/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Canindé, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Canindé nos componentes: Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, contendo:

- I – Diagnóstico atual do saneamento básico no município de Canindé;
- II – Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para universalização;
- III – Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas, com a indicação de possíveis fontes de financiamento;
- IV – Ações emergenciais e contingenciais;
- V – Indicadores, mecanismos e procedimentos para avaliação de sua eficiência e eficácia.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico de Canindé deverá ser atualizado a cada 04 (quatro) anos.

Art. 3º - O poder executivo municipal, titular dos serviços de saneamento básico, terá o prazo de 06 (seis) meses para firmar convênio com uma agência reguladora de serviços públicos, com jurisdição dentro do estado do Ceará e competência legal para regulação dos serviços de saneamento básico, que fará a regulação e a fiscalização dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, nos termos da lei federal 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e lei federal 14.026/2020 (Novo marco regulatório do saneamento básico).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 234/2021, de 09 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo.



LEI Nº 2.543/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua Manuel Leone Alves de Souza, situada no povoado Vila Santana da Cal, zona rural do município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MANUEL LEONE ALVES DE SOUSA**, a Rua situada no povoado de Vila Santana da Cal, paralela à Rua principal da localidade, por trás da igreja evangélica da comunidade.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a implantação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 233/2021, de 09 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, por indicação da Vereadora Sandra Cordeiro.

PORTARIA Nº 565/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 11/2021, de 30 de Novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS DE TITULAR. **RESOLVE:** I – **NOMEAR** para Conselheiro Titular a Suplente **MARIA IVANEIDIANE SOUZA COLARES**, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

CONVOCATÓRIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
258.913.833-49	RITA MENDES OLIVEIRA	07815/2021	15/10/2021
429.537.153-04	RAIMUNDA BARBOSA LELIS	8455/2021	12/11/2021
277.590.753-91	JOSE AUCI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	08904/2021	26/11/2021
310.977.663-49	PEDRO AFONSO MAGALHAES	08/2021	03/12/2021
780.475.443-49	MARIA LUCIA SOUSA CRUZ	9708/2021	03/12/2021
702.722.983-87	MARIA DE FATIMA MACIEL ZACARIAS	6907/2021	01/10/2021
359.111.073-68	MARIA GORETTE LIMA BARROS	8391/2021	22/10/2021
556.555.213-34	EUFENIA MARIA COSTA DE SOUSA	8458/2021	12/11/2021

Canindé, 21 de dezembro de 2021.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

E R R A T A 07/2021

Canindé/CE, 20 de Dezembro de 2021.

ERRATA do ATO REVISOR Nº 46/2021 - Cujo objetivo é **APOSENTAR** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MARIA SILVEIRA ANASTACIO**. **N: ERRATA** da Portaria Nº 46/2021, publicada na página 09 do Diário Oficial Nº 478, em 02 de Dezembro de 2021, conforme alterações no ~~to~~ que se segue:

ONDE SE LÊ:

ATS 36%	R\$ 376,20
Total	R\$ 2.152,70

LÊIA-SE:

ATS 33%	R\$ 344,85
Total	R\$ 2.121,35

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

E R R A T A 08/2021

Canindé/CE, 20 de DEZEMBRO de 2021

ERRATA DA PORTARIA PREV Nº 254/2021 - Cujo objetivo é **INCLUIR** na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a) **MARIA LÚCIA NEVES MACIEL**. **NA ERRATA PORTARIA PREV Nº 254/2021** publicada na página 14 do Diário Oficial Nº 481, em 14 de Dezembro de 2021, conform alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: 08/12/2021, LÊIA-SE: 14/12/2021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**- Presidente do IPMC

**ERRATA 09/2021**

Canindé/CE, 20 de DEZEMBRO de 2021

ERRATA DA PORTARIA PREV Nº 255/2021 - cujo objetivo é INCLUIR na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA MARREIRO PEREIRA NA ERRATA PORTARIA PREV Nº 255/2021** publicada na página 14 do Diário Oficial Nº 481, em 14 de Dezembro de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: 08/12/2021, LÊIA-SE: 14/12/2021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 48/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 33/2016 de 04 de Julho de 2.016 e publicado em 04.07.2016. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado filho de Valmiro Lessa dos Santos e Raimunda Rodrigues de Sousa, nascido em 11.01.1951, cadastrado no PASEP sob nº 1.900.811.768-4 e CPF sob nº **382.058.403-00**, admitido no serviço Público Municipal em 19.10.2001, inscrito sob matrícula nº 1104, exerce o cargo de Vigia, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Fundamentado no §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c com art. 71 e art. 201, inciso III, letra “d” da Lei 1.190/92 de 23/01/1992 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem como no art. 53, inciso III, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Canindé, combinado ainda, com os artigos 31 e 55 e seus incisos da Lei 1918/2006 de 27/01/2006 – Instituto de Previdência do Município de Canindé. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**. Sendo o salário fixado no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). A partir de 04 de Julho de 2.016.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Valor salário base	R\$ 880,00
ATS 14%	R\$ 123,20
Risco de vida 20%	R\$ 176,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 176,00
Última Remuneração	R\$ 1.707,20
Média das 80% maiores	R\$ 1.103,28
Valor da média proporcional	R\$ 451,59
Valor da complementação constitucional	R\$ 428,41
Valor do benefício	R\$ 880,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de Dezembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 50/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o **ATO Nº 05/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019** e publicado no dia **12/02/2019**. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARTA MARIA GOMES OLIVEIRA**, brasileira, casada, filha de Paulo Gomes de Paulo e Maria Lucas Gomes de Paulo, nascida em 17.11.1967, (dezessete de novembro de mil novecentos sessenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.748-1**, CPF nº. **277.586.133-49**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994** inscrita com a matrícula nº 880 exerce o cargo de Professora de Educação Básica, Classe II, nível 2-14, carga horário 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 50, incisos, I, II, III e anexo X e art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 6.256,77 (Seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**. **A partir de 12 de Fevereiro de 2019.**

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos base	R\$ 4.062,85
Ats 24%	R\$ 975,08
Desempenho 15%	R\$ 609,42
GIP 15%	R\$ 609,42
Total:	R\$ 6.256,77

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 de Dezembro de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

PORTARIA PREV. Nº259/2021 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato revisor de Aposentadoria 50/2021**, de 21/12/2021 de interesse de **MARTA MARIA GOMES OLIVEIRA**, CPF 277.586.133-49. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARTA MARIA GOMES OLIVEIRA**, CPF **277.586.133-49**, a partir de 21/12/2021 com proventos no valor de **R\$ 6.256,77 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 4,062,85
 ATS 26%: R\$ 975,08
 Desempenho 15%: R\$ 609,42
 GIP 15%: R\$ 609,42

Valor do benefício R\$ 6.256,77

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 21 de DEZEMBRO de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210506002 DERIVADO DO PROCESSO CARONA Nº 001/2021-CARONA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** SUPRESSÃO NO VALOR DOS ITENS 05 E 08 DO LOTE VI – MATERIAL DE CONSUMO (EPI'S); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM A CLÁUSULA SEXTA DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA-ME; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO / VINICIUS CUNHA BATISTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210825001 DERIVADO DO PRGÃO 057/2021-PE-SRP; **OBJETO CONTRATUAL:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 123.804,44 (CENTO E VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210730001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-TP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE INTERVENÇÃO E CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SUB BACIA DO BAIRRO PALESTINA, NO TRECHO QUE ATRAVESSA A AVENIDA PREFEITO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS E O TERRENO DA NOVA ESCOLA CAIC ALFREDO COELHO MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. Na publicação do **EXTRATO DO ADITIVO** no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 482 do dia 16/12/2021, Página 06 – conforme alterações ao texto que se seguem: **Onde se lê:** “SEGUNDO ADITIVO”, **leia-se:** “PRIMEIRO ADITIVO” Canindé/CE, 21 de DEZEMBRO de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.017/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. **CONTRATADA:** EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA, REPRESENTADA POR FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO, PERFAZENDO UM COM O VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE R\$ 967.725,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), LOTE 02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 240.779,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). **DATA ASSINATURA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021-TP, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JANUÁRIO DE LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IPÚ MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **HABILITADAS as empresas:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME e GUANABARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, por cumprirem na íntegra as exigências do edital. **INABILITADAS as empresas:** WT DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME por descumprimento ao subitem 3.4.1.2.2. c/c 3.4.2.1.2 do Edital, conforme ata de julgamento dos documentos de habilitação, disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE e podendo ser ainda consultada no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 21 de dezembro de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211117001, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-PE-SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DA ALTERAÇÃO:** PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 8.666/93, E COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, O VALOR DO ITEM 01 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS SPLIT, PASSA DE R\$ 1.610,00 APÓS O REALINHAMENTO A SER DE R\$ 2.012,50. **CONTRATANTE:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-CP, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS NO BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **HABILITADAS as empresas:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA, D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprirem na íntegra as exigências do edital. **INABILITADAS as empresas:** JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO por não apresentação da Inscrição Municipal da Sede ou Domicílio, conforme exigência do subitem “3.2.2.”, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por não atendimento ao subitem “3.4.2.3, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI por não ter comprovado através do profissional técnico indicado, acervos compatíveis com as duas parcelas de maior relevância exigidas no subitem: 3.4.2.1.2. e as empresas BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA ME, PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, STAFF - CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME por não terem comprovado através do profissional técnico indicado, acervos compatíveis com a parcela de maior relevância exigida no subitem: 3.4.2.1.2. – 01. PAVIMENTAÇÃO BRIPAR M², conforme ata de julgamento dos documentos de habilitação, disponível na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE e podendo ser consultada no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 20 de dezembro de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA**, com o valor total do Lote 01 de R\$ 967.725,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), Lote 02 com o valor total de R\$ 240.779,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. José Kledeon Viana Paulino – Secretaria Municipal de Educação. Canindé/CE, 16 de DEZEMBRO de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E ESTALIZADORES PARA ATENDER À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE,** Empresa Vencedora: **MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, com o valor global de R\$ 27.504,80 (Vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **ANTÔNIO FABIO UCHOA SOARES** – Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.** Canindé/CE, 20 de Dezembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021- TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA AVENIDA DO DISTRITO DE VAZANTE DO CURU DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. VENCEDOR: FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 123.976,11 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CANINDÉ/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 80/2021 – SAAE O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** a PORTARIA PREV. nº 243/2021 de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Município na edição 479, página 03 no dia 07 de dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 69/2017 de 20/11/2017 e Ato Revisor 29/2021 de 12/11/2021** de interesse de **RAIMUNDO NONATO COSTA PEREIRA. RESOLVE: I** – Determinar ao setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que seja excluído da folha de pagamento do SAAE a partir do mês de dezembro de 2021 o **Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA PEREIRA, ENCANADOR**, inscrito no CPF nº 230.605.653-68, admitido nesta Autarquia em 02/05/1981 sob a matrícula de nº 0034. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 08 de dezembro de 2021. Xisto Azevedo Lima - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 81/2021 – SAAE O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** a PORTARIA PREV. nº 244/2021 de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Município na edição 479, página 04 no dia 07 de dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 24/2019 de 27/06/2019** de interesse de **JOSÉ AUCI CAVALCANTE OLIVEIRA. RESOLVE: I** – Determinar ao setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que seja excluído da folha de pagamento do SAAE a partir do mês de dezembro de 2021 o **Sr. JOSÉ AUCI CAVALCANTE OLIVIERA, VIGIA**, inscrito no CPF nº 277.590.753-91, admitido nesta Autarquia em 08/11/2001 sob a matrícula de nº 0058. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 08 de dezembro de 2021. Xisto Azevedo Lima - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 82/2021 – SAAE O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** o PARECER nº 080/2021, de 12 de agosto 2020, da Procuradoria Municipal de Canindé, no qual se posiciona favorável pelo deferimento da incorporação proporcional aos vencimentos da servidora **MARCELINA ALVES RODRIGUES**, na proporção de 4/5 (quatro quintos) no cargo comissionado ASS. TÉC. MS. – QUÍMICO, nível DAS-3 pertencente a estrutura organizacional do SAAE. **CONSIDERANDO** a teor do que estatui o §2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art.13, da EC nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **RESOLVE: I** – Conceder a incorporação da gratificação pelo exercício de função de confiança, no Vencimento Base da servidora efetiva **MARCELINA ALVES RODRIGUES**, portadora do CPF: 003.072.403-12, admitida em 01/08/2011, lotada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, na proporção de 4/5 (quatro quintos) referente ao cargo comissionado ASS. TÉC. MS. – QUÍMICO, nível DAS-3 da estrutura organizacional do SAAE, função essa exercida no período de junho/2015 à junho/2019. **II** – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 17 de dezembro de 2021. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente - SAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO COELHO ARAUJO - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): IBSON FREITAS DE ALMEIDA - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIONAL ALTO GUARAMIRANGA, ESCOLA CEL ADAUTO BEZERRA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): JANAERLE FREITAS CRUZ - CARGO: PROFESSOR – NOME DO SUBSTITUÍDO: FRANCISCA SOLANGE GOMES BANDEIRA, EFETIVA MATRÍCULA: 2743 – Justificativa: Professor(a) de licença médica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANA LUCIA SILVA OLIVEIRA - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): DIEGO RIBEIRO DUARTE - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIONAL VAZANTE DO CURU, ESCOLA FREI LUCAS DOLLE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANTONIA ELIANA SOUZA DA SILVA - CARGO: PROFESSOR – NOME DO SUBSTITUÍDO: MARIA DE FATIMA FARIAS ABREU, EFETIVA MATRÍCULA: 784 – Justificativa: Professor(a) em processo de aposentadoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021.

COMUNICAÇÃO

PREFEITA ASSINA TERMO DE ADESÃO AO GARANTIA SAFRA



A Prefeita Rozário Ximenes esteve na manhã dessa segunda-feira (20), ao lado do Governador Camilo Santana e da Vice-governadora, Izolda Cela, na assinatura do termo de adesão do Programa Garantia Safra 2021/2022.

O programa faz parte de um conjunto de políticas públicas na área rural que fortalecem a agricultura familiar e garantem mais oportunidades para superar os desafios da seca, assegurando o sustento das trabalhadoras e trabalhadores rurais de nosso município.

O Governo Municipal continua trabalhando cada vez mais em parceria, levando mais benefícios para o povo de Canindé.

Ilomar Vasconcelos, vice-prefeito, também participou.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ